

- III** - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV** - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização das atas, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações das atas para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V** - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;
- VI** - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII** - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão das atas, com apoio dos fiscais técnico;
- VIII** - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX** - realizar o recebimento definitivo do objeto das atas referido no art. 2º, II do Decreto Municipal nº 286/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X** - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de penalidades nomeada pela Portaria 335/2025, de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
- ARTIGO 10º:** Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Gabinete da Prefeita de Alto Taquari/MT, 23 de julho de 2026.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - CONTRATO: 221/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO: ESCOPO SOLUÇÕES LTDA.
CONTRATO: 221/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, ASSESSORIA EDUCACIONAL E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APIACÁS.

Resolvem:

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência conforme cláusulas sexta em mais 12 meses. A vigência do presente Aditivo será de 23/07/2026 a 23/07/2027.

- O valor do presente aditivo ficará o mesmo de 2025 para o exercício de 2026, ficando o valor total do aditivo de R\$ 281.988,00 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, torna público a **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO Nº 09/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025, REALIZADO PELO CONSORCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL (COPE) PELOTAS-RS, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE SE FAZ NECESSARIO PARA A ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UMA NOVA SALA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDOS NO AMBITO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), CONSTRUIDA ATRAVES DO CONVENIO Nº 945827, DIRETO COM O MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE FOME**

ITENS E DESCRIÇÃO:

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	--------	---------------	----------------	-------------

1	1,00	UN	724022211	ARMARIO PROFESSOR	1.881,00	1.881,00
2	4,00	UN	724022209	CONJUNTO EDUCACIONAL 4 LUGARES	2.853,29	11.413,16
3	6,00	UN	724022210	CONJUNTO REFEITORIO 10 LUGARES	7.149,99	42.899,94

VALOR TOTAL DA ADESAO R\$ 56.194,10 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos).

EMPRESA DETENTORA DA ATA REGISTRADA: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

Apiacás -MT, 24 de julho de 2026.

Julio Cesar Dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL

ATA Nº 3 ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS 2026

ATA nº 3

ATA da 1ª Reunião Extraordinária do CMAS 2026

Aprovação da Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual-PISO MATO-GROSSENSE e do Cofinanciamento Estadual-PISO DE BENEFÍCIO EVENTUAL 2025

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis às nove horas, reuniram-se nas dependências da sala de reuniões destinadas ao conselho, localizada na rua Eurico Teixeira nº sete, os nobres conselheiros do CMAS. Onde a Presidente Lídia Arraes de Oliveira iniciou a reunião saudando a todos, logo após é cedido a palavra para a primeira Dama e Secretária de Assistência Social, Marta Augusta Nery, que repassa em mãos as planilhas com os repasses do ano de 2025 da conta nº 163.552-2 referente ao Cofinanciamento Estadual-PISO MATO-GROSSENSE, foi apresentado o valor recebido em conta na data (26/06/2025) no valor de R\$ 24.173,54 (vinte e quatro mil cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para os gastos no ano de 2025, foram gastos com as despesas no ano de 2025 R\$ 23.665,06 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), fica reprogramado o valor de R\$1169,00 (mil cento e sessenta e nove reais) em caixa para uso no ano de 2026. Em seguida foi apresentado a planilha dos repasses da conta nº 81066-5 referente ao Cofinanciamento Estadual-PISO DE BENEFÍCIO EVENTUAL no ano e 2025, foi apresentado o valor reprogramado em conta para uso no ano de 2025 no valor de R\$ 697,77 (seiscentos e noventa e sete e setenta e sete centavos), em seguida apresentou o valor recebido em conta na data (26/06/2025) o valor de R\$ 22.394,42 (vinte e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) para os gastos no ano de 2025, juntamente com rendimento proveniente de aplicação financeira em 2025 no valor de R\$ 393,54 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), ficando um total de R\$ 23.485,73 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), foram gastos R\$ 22.760,45 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) no ano de 2025 sendo assim fica reprogramado saldo de R\$ 725,28 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) para uso no ano de 2026. Após uma análise feita pelos nobres conselheiros fica aprovado a prestação de conta da conta nº 163.552-2 referente ao Cofinanciamento Estadual-PISO MATO-GROSSENSE 2025 e a reprogramação da mesma, fica aprovado também a prestação de contas da conta nº 81066-5 referente ao Cofinanciamento Estadual-PISO DE BENEFÍCIO EVENTUAL 2025. E não tendo mais nada a declarar a Presidente Lídia Arraes de Oliveira solicitou que eu Mariana Pereira Zanchetta, Secretária Executiva deste conselho lavrasse a seguinte ata que após lida segue assinada por mim e pelos demais

conselheiros.

**DEPERTAMENTO PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº003/2026**

RESOLUÇÃO Nº003/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAIANA-MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 227/96 de 26 de Junho de 1996.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº227/96 de 26 de Junho de 1996, o art. 1º, parágrafo 1º quanto a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e funcionamento do mesmo em caráter permanente, promovendo a deliberativa e normativa da Assistência Social no Âmbito Municipal formulando estratégias de controle e divulgação dos direitos e deveres dos usuários garantidos pela política nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado a prestação de conta da conta nº 163.552-2 referente ao Cofinanciamento Estadual-PISO MATO-GROSSENSE 2025 e a reprogramação da mesma, fica aprovado também a prestação de contas da conta nº 81066-5 referente ao Cofinanciamento Estadual-PISO DE BENEFÍCIO EVENTUAL 2025 e a reprogramação da mesma.

Parágrafo único - Esta Resolução de nº 003/2026 foi apresentada, avaliada e aprovada por unanimidade de votos no Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Araguaiana-MT em Reunião Extraordinária do dia 23 de julho de 2026.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE

Araguaiana-MT, 23 de julho de 2026.

Lídia Arraes de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

O Município de Araguaiana/MT torna público o **CANCELAMENTO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº 039/2026, cujo objeto consistia na contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural na Linha Fazenda Nova Esperança - Região da Bacaba.

O cancelamento decorre de **fato superveniente**: após a publi-